

PROCESSO N°  
-85/15-

REG. PROC. N°  
-06-

FOLHA N°  
-14V-

FL. 1



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 40/15

Declara de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA".

Autor: de João Marcos Demétrio

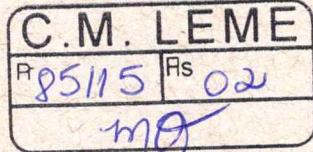
### AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2015  
autuo o P.L. nº 40/15 em frente.

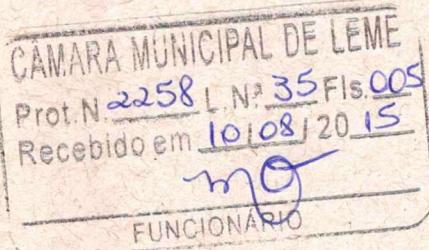
Eu, m, subscrevi



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N°. 40 /2015



**Declara de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO  
MINHA ESPERANÇA”**

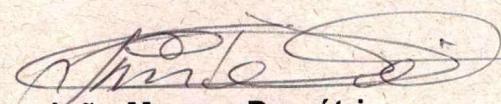
O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA”, registrada no CNPJ sob o nº 19.242.424/0001-90, com foro no município de Leme, onde esta sediada, na Avenida Carlo Banfanti, nº 1330, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias.

**Artigo 2º.** – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

**Artigo 3º.** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Fávaro, em 10 de agosto de 2015.

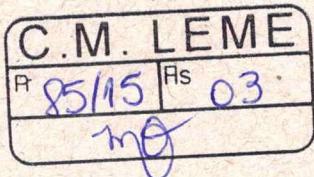
  
João Marcos Demétrio  
Vereador

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 85  
fls 14V, do Registro de Processo nº 06  
Leme, 10 de agosto de 2015  
funcionário Onofre



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**JUSTIFICATIVA**

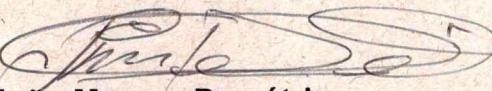
O presente Projeto de Lei tem por intuito declarar a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA tem como finalidade, a sugestão, promoção, colaboração, coordenação ou execução de ações e projetos visando a promoção da assistência social às minorias excluídas; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à promoção de ações de prevenção e reabilitação de pessoas dependentes de drogas sob qualquer forma; pobreza; proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice; amparo a crianças e adolescentes carentes; promoção de ações de prevenção e reabilitação de pessoas dependentes de drogas sob qualquer forma; promoção a assistência educacional e de saúde; prestação de apoio técnico e/ou material a projetos culturais, esportivos e recreativos, promovidos por entidades congêneres; desenvolvimento de trabalhos de estímulo psicossocial em hospitais e clínicas.

Ademais, a ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA foi formalizada com a presença e concordância de um corpo-diretor, voluntariado e aptos em diversas áreas profissionais como: direito, psicologia, enfermagem, ministério pastoral evangélico, etc

A ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA teve seu inicio jurídico no ano de 2013, possui inscrição no CNPJ sob o nº 19.242.424/0001-90, conforme comprova o cadastro nacional da pessoa Jurídica em anexo.

Para aprovação do presente Projeto de Lei, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa, que ora apresento, considerando a ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA de Utilidade Pública Municipal.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Fávaro, em 10 de agosto de 2015.

  
**João Marcos Demétrio**  
Vereador

# HISTÓRICO DA FUNDAÇÃO DA A.M.E.

## ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA

C.M. LEME	
R 85115	Rs 04
	<i>mjt</i>

A fundação da A.M.E. ocorreu no dia 03 de Junho de 2013 com o intuito de apresentar a comunidade lemense, respaldo social em uma situação cada vez mais crescente e complexa para todas as idades: qualidade de vida.

Sempre foi e continua sendo nossa prioridade, conscientizar a população sobre atividades benéficas à saúde não só física, mas também mental, através de palestras, grupos de apoio a adictos, trabalhos dinâmicos e voluntários com crianças da periferia; trabalho esse que já desenvolvemos mesmo antes da fundação da cita Associação.

A Associação Minha Esperança foi formalizada em data supracitada com presença e concordância de um corpo-diretor, voluntariado e aptos em diversas áreas profissionais como: direito, psicologia, enfermagem, ministério pastoral evangélico, etc.

Ficou nesse dia nomeado como Presidente da Associação o sr. João Paulo Cândido, por período indeterminado através de voto de aclamação.

Em tempos atuais a Associação reúne semanalmente em sua sede, dezenas de adictos (dependentes) químicos e familiares para apoio psicoterapêutico voluntário e aconselhamento espiritual; além de desenvolver mensalmente e de forma alternada em diversos setores da cidade, um programa de evangelização dinâmica com músicas, teatro, brincadeiras e fornecimento de alimentação para crianças e adolescentes, independentemente de classe social, sexo ou religião; projeto esse pelo qual diversos infantes tem demonstrado progressiva melhora em desempenho escolar e comportamento familiar.

Até a presente data, todas as despesas de trabalhos da A.M.E. vem sendo custeadas por seus membros e simpatizantes.

Leme (SP), 04 de Agosto de 2015.

João Paulo Cândido

Presidente em exercício

C.M. LEME  
P 85/15 Rs 05  
mg

ILMO SENHOR  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA  
COMARCA DE LEME/SP

TABELAO DE NOTAS E ANEXO DE LEME(SP)  
SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS  
LARGO DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS, 62 TEL.(3571-2129)  
TAMIRES CARDOSO(ESCREVENTE)

LEME 22 OUT. 2013 POR ATO  
R\$ 2,50

AUTENTICO ESTA CÓPIA FOTOCRÁFICA DO  
COPIADO DO ORIGINAL APRESENTADO, DOUS  
VÁRIOS DOCUMENTOS SERTIFICA A AUTENTICIDADE  
AUTENTICAÇÃO  
0522AA747348

Eu, João Paulo Cândido, brasileiro, casado, pastor  
evangélico, portador do RG/SSP/SP nº 27.385.362-4 e CPF/MF  
nº 259.610.418-08, residente e domiciliado na Rua Sebastião da  
Silva Leme, nº 149, Jardim Nova Era, na cidade de Leme/SP,  
solicito o registro da Ata de Assembleia Geral Ordinária da  
Associação "Minha Esperança", lavrada em 03 de junho de 2013.

Leme/SP, 18 de junho de 2013.

JOÃO PAULO CANDIDO  
RG/SSP/SP: 27.385.362-4  
CPF/MF: 259.610.418-08

Tabelão de Notas da Comarca de Leme/SP  
Largo Dr. José Domingues dos Santos, 62  
Tels: (11) 3571-6383/2129-CEP. 13610.137

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
0522AA747348 - JOÃO PAULO CANDIDO,  
Data fe. Leme, 27 de Agosto de 2013.  
Em testemunho , de verdade.

TAMIRES CARDOSO-ESCREVENTE  
036579-4 N/Cart. 0522-Custas R\$ 4,25.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REBOLAO DE NOTAS E ANEXO DE LEME (SP)  
SERGIO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS  
LARDO DR. JOSE DOMINGUES DOS SANTOS, 62 TEL (13) 371-2129  
TAMires CARDOSO (ESCREVENTE)

LEME 22 OUT. 2013 POR ATO  
RS 2,50



C.M. LEME

R 85/15 Rs 06

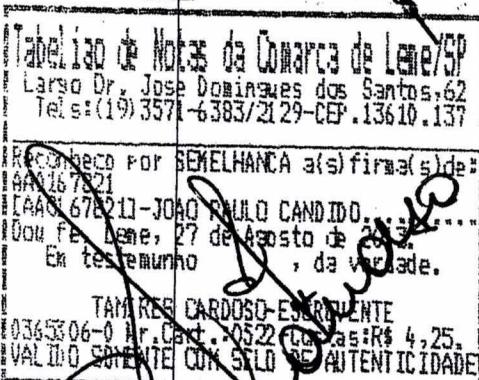
mg

## ASSOCIAÇÃO “MINHA ESPERANÇA”

### EDITAL DE CONVOCACÃO

#### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores interessados na fundação da Associação “Minha Esperança”, para a eleição da diretoria, associados e a aprovação do estatuto, comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 03 de junho de 2013, na sede da própria associação, sítio à Avenida Carlo Bonfanti, 1330, Centro, Leme/SP, às 19h30m em primeira convocação com qualquer número de membros presentes.



Leme/SP, 17 de maio de 2013.

JOÃO PAULO CANDIDO  
PRESIDENTE

DR. JOSE DOMINGOS DOS SANTOS, P.A. (TEL: 011 3212-1201)  
AMIRÉS CARDOSO (ESCREVENTE)

LEME 22 OUT. 2013

POR R\$ 2,50

ASSOCIAÇÃO "MINHA ESPERANÇA"  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

AUTENTICO ESTA CÓPIA FOTOGRÁFICA DE  
CONFERIDO ORIGINAL APRESENTADO, SOU FÉ  
VÁ DE FONTE AUTENTICA E LEGITIMIDADE  
AUTENTICAÇÃO: 0522A0747350

C.M. LEME  
R 85/15 Hs 07  
mg

Aos 03 (três) dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze, reuniram-se os membros da Associação, em sua sede situada na Avenida Carlo Bonfanti, nº 1298, Centro, nesta cidade e comarca de Leme, estado de São Paulo, às 20h00min horas. Assumiu a presidência desta assembleia, o fundador, Sr. JOÃO PAULO CANDIDO, que convidou a mim, MÁRIO MORELLI DOS SANTOS, para exercer a função de secretário. Constituída a mesa o Presidente deu por instalada a assembleia, com a finalidade de dar início a Associação "Minha Esperança" que de acordo com seu estatuto aprovado por todos, irá ter a seguinte finalidade: I) promoção da assistência social às minorias e excluídos; II) promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; III) proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice; IV) amparar crianças e adolescentes carentes; V) promover ações de prevenção e reabilitação de pessoas dependentes de drogas de qualquer forma; VI) promover assistência educacional e de saúde; VII) prestar apoio técnico e/ou material a projetos culturais, esportivos e recreativos, promovidos por entidades congêneres; VIII) desenvolver trabalho de estímulo psicossocial em hospitais e clínicas; e também a eleição da diretoria que por unanimidade foi aprovada por seus membros. A qual a partir de hoje fica composta assim: **JOÃO PAULO CANDIDO**, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador do RG/SSP/SP nº 27.385.362-4 e do CPF/MF nº 259.610.418-08, residente e domiciliado na Rua Sebastião da Silva Leme, 149, no bairro Jardim Nova Era, CEP: 13611-469, nesta cidade e comarca de Leme, para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** e **SÓCIO FUNDADOR**; **ROSILENE DEONIZIO DA SILVA ROSAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 20.491.976 e CPF/MF nº 095.918.788-00, residente e domiciliada na Rua Ângelo Baciotti, 385, bairro Vila Bancária, CEP: 13610-560, nesta cidade e comarca de Leme, para o cargo de **VICE-PRESIDENTE E SÓCIA FUNDADORA**; **MÁRIO MORELLI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, assessor legislativo, portador do RG/SSP/SP nº 12.798.234-6 e CPF/MF nº 042.204.038-09, residente e domiciliado na Rua Moacir Gallo, 39, bairro Jardim Ariana, CEP: 13617-558, nesta cidade e comarca de Leme, para o cargo de **PRIMEIRO SECRETÁRIO E SÓCIO FUNDADOR**; **CLÁUDIA MILIANE CALISTRE**, brasileira, solteira, promotora de vendas, portadora do RG/SSP/SP nº 42.485.124-6 e CPF/MF nº 314.087.938-57, residente e domiciliada na Rua Fernão Dias Paes Leme, 25, bairro Santa Rita, CEP: 13611-340, nesta cidade e comarca de Leme, para o cargo de **SEGUNDA SECRETÁRIA E SÓCIA FUNDADORA**; **JULIANA PICOLI SANTOS**, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, portadora do RG/SSP/SP nº 42.485.137-4 e CPF/MF nº 324.217.068-74, residente e domiciliada na Rua Antonio Carlos Guadanini, 275, bairro Jardim Renascença, CEP: 13612-232, nesta cidade e comarca de Leme, para o cargo de **PRIMEIRA TESOUREIRA E SÓCIA FUNDADORA**, **MARIA JOSÉ CORREIA**

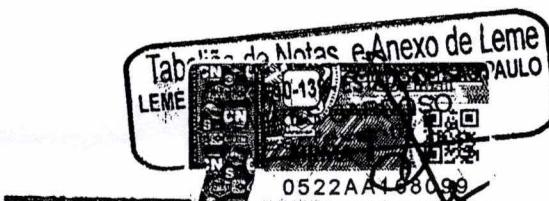
C.M. LEME  
P 85/15 R\$ 08  
m

MARTINS, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG/SSP/SP nº 11.715.671 e CPF/MF nº 135.898.518-99, residente e domiciliada na Rua Giácomo Fior, 319, bairro Jardim Amália, nesta cidade e comarca de Leme, para o cargo de SEGUNDA TESOUREIRA E SÓCIA FUNDADORA. Eu, MÁRIO MORELLI DOS SANTOS, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, e pelo Presidente e pelos demais associados presentes, no Livro de Presença.

Leme, 03 de junho de 2013.

JOÃO PAULO CANDIDO  
Presidente

MÁRIO MORELLI DOS SANTOS  
Secretário



Tableião de Notas da Comarca de Leme/SP  
Largo Dr. Jose Domingues dos Santos, 62  
Tel: (19) 3571-6383/2129-CEP. 13610.137

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
AA0168099  
[AA0168099]-MÁRIO MORELLI DOS SANTOS...  
Dw fe. Leme, 03 de Setembro de 2013.  
Em testemunho , da verdade.

TAMires Cardoso-ESCREVENTE  
0366453-9 Nr. Cart.: 0522-Justas:R\$ 4,25  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Tableião de Notas da Comarca de Leme/SP  
Largo Dr. Jose Domingues dos Santos, 62  
Tel: (19) 3571-6383/2129-CEP. 13610.137

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
AA0167818  
[AA0167818]-JOÃO PAULO CANDIDO...  
Dw fe. Leme, 27 de Agosto de 2013.  
Em testemunho , da verdade.

TAMires Cardoso-ESCREVENTE  
03664303-7 Nr. Cart.: 0522-Justas:R\$ 4,25  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TABELAO DE NOTAS E ANEXO DE LEME(SP)  
SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS  
LARGO DR. JOSE DOMINGUES DOS SANTOS, 62 TEL(3571-2129)  
TAMires Cardoso(ESCREVENTE)

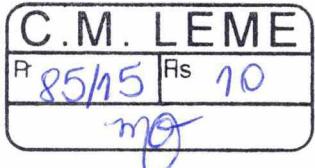
LEME 22 JUL. 2013 POR ATO  
RS 2,50

AUTENTICO ESTA COPIA REPROGRÁFICA QUE  
CONFERE COM A COPIA ORIGINAL DEPOIS DO DOUFÉ  
VÁL





ASSOCIAÇÃO “MINHA ESPERANÇA”



**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

**DIRETOR PRESIDENTE E SÓCIO FUNDADOR**

**JOÃO PAULO CANDIDO**, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador do RG/SSP/SP nº 27.385.362-4 e do CPF/MF nº 259.610.418-08, residente e domiciliado na Rua Sebastião da Silva Leme, 149, no bairro Jardim Nova Era, CEP: 13611-469, nesta cidade e comarca de Leme, estado de São Paulo.

**VICE-PRESIDENTE E SÓCIA FUNDADORA**

**ROSILENE DEONIZIO DA SILVA ROSAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 20.491.976 e CPF/MF nº 095.918.788-00, residente e domiciliada na Rua Ângelo Baciotti, 385, bairro Vila Bancária, CEP: 13610-560, nesta cidade e comarca de Leme, estado de São Paulo.

**PRIMEIRO SECRETÁRIO E SÓCIO FUNDADOR**

**MÁRIO MORELLI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, assessor legislativo, portador do RG/SSP/SP nº 12.798.234-6 e CPF/MF nº 042.204.038-09, residente e domiciliado na Rua Moacir Gallo, 39, bairro Jardim Ariana, CEP: 13617-558, nesta cidade e comarca de Leme, estado de São Paulo.

**SEGUNDA SECRETÁRIA E SÓCIA FUNDADORA**

**CLÁUDIA MILIANE CALISTRE**, brasileira, solteira, promotora de vendas, portadora do RG/SSP/SP nº 42.485.124-6 e CPF/MF nº 314.087.938-57, residente e domiciliada na Rua Fernão Dias Paes Leme, 25, bairro Santa Rita, CEP: 13611-340, nesta cidade e comarca de Leme, estado de São Paulo.

TABELAO DE NOTAS E ANEXO DE LEME (SP)  
SEBASTIÃO RODRIGO DOMINGUES DOS SANTOS  
LARGO DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS, 62 TEL (3571) 21-00  
TAMIRE S. CARDOSO (ESCREVENTE)

LEME 22/08/2013 POR R\$ 2,50

AUTENTICO ESTA COPIA DE DOCUMENTO QUE  
CONFERE COM A ORIGINAL APRESENTADA POR DOUFLÉ  
VALIDO PARA CONSULTA NA SEDE DA MUNICIPALIDADE  
AUTENTICACAO 0522AA747354

C.M. LEME  
R 8515 Rs 11  
m/

**PRIMEIRA TESOUREIRA E SÓCIA FUNDADORA**

**JULIANA PICOLI SANTOS**, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, portadora do RG/SSP/SP nº 42.485.137-4 e CPF/MF nº 324.217.068-74, residente e domiciliada na Rua Antonio Carlos Guadagnini, 275, bairro Jardim Renascença, CEP: 13612-232, nesta cidade e comarca de Leme, estado de São Paulo.

**SEGUNDA TESOUREIRA E SÓCIA FUNDADORA**

**MARIA JOSÉ CORREIA MARTINS**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG/SSP/SP nº 11.715.671 e CPF/MF nº 135.898.518-99, residente e domiciliada na Rua Giácomo Fior, 319, bairro Jardim Amália, CEP: 13610-340, nesta cidade e comarca de Leme, estado de São Paulo.

Leme, 03 de junho de 2013.

**JOÃO PAULO CANDIDO**  
Presidente



LEME 22 OUT. 2013 PÓRTO ALEGRE  
R\$ 250

AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRADA QUE  
NÃO CORRESPONDE AO DOCUMENTO ORIGINAL  
SOMENTE COMO SÉLO DE AUTENTICIDADE  
AUTENTICAÇÃO: 0522AA747356

## ASSOCIAÇÃO “MINHA ESPERANÇA”

C.M. LEME  
P 85/15 Rs 12  
mg

### ESTATUTO

#### **CAPITULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO.**

**Art.1º.** A ASSOCIAÇÃO “MINHA ESPERANÇA”, é pessoa jurídica de direito privado sob o regime de sociedade civil, beneficiante e sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, educativa, profissionalizante, onde não haverá discriminação quanto ao sexo, raça, cor, condição social, religiosa ou política, com sede na Avenida Carlo Bonfanti, nº 1330, Centro, Leme/SP, e foro nesta comarca, que neste Estatuto será doravante denominada Entidade.

**Art.2º.** A Entidade tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano.

**§1º.** Para a consecução de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO “MINHA ESPERANÇA” poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I – Promoção da assistência social às minorias e excluídos;
- II – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- III – Proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
- IV – Amparar crianças e adolescentes carentes;
- V – Promover ações de prevenção e reabilitação de pessoas dependentes de drogas sob qualquer forma;
- VI – Promover assistência educacional e de saúde;
- VII – Prestar apoio técnico e/ou material a projetos culturais, esportivos e recreativos, promovidos por entidades congêneres;
- VIII – Desenvolver trabalho de estímulo psicossocial em hospitais e clínicas.

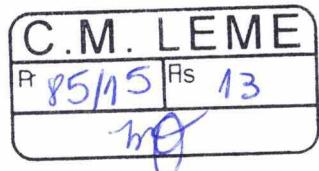
**§2º.** A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações assistenciais e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

**Art.3º.** A Entidade terá um Regimento Interno que, aprovado por sua Diretoria Executiva, disciplinará o funcionamento de todas as suas Unidades.

**Art.4º.** A duração da Entidade é por tempo indeterminado.

**Art.5º.** A fim de cumprir suas finalidades, a Entidade organizará Unidades de prestação de serviços, que serão administradas pela Diretoria Executiva que

serão regidas pelo Regimento Interno, aludido no Artigo 3, e poderão ter denominações próprias, apenas para efeito de publicidade e estas unidades serão criadas pela Assembleia Geral.



## CAPITULO II

### DOS SÓCIOS

**Art.6º.** A Associação é constituída, por número ilimitado de sócios, pessoas físicas maiores, distinguidos nas seguintes categorias: **FUNDADOR** e **EFETIVO**, podendo ser admitido com sócios, tendo ou não domicílio na cidade de Leme.

**§1º.** São sócios fundadores, os participantes da Assembleia de Fundação.

**§2º.** São sócios efetivos, os que se inscreverem após a aprovação do presente Estatuto.

**Art. 7º.** São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais.

**Art.8º.** São deveres dos sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações das resoluções das Assembleias e da Diretoria Executiva.

**Art.9º.** Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da entidade.

**Art. 10.** Os sócios de qualquer categoria poderão sofrer naquilo, que lhes for aplicável no caso de ação ou omissão contrário aos interesses da sociedade: advertência, suspensão, e demissão ocorrendo à eliminação do quadro de sócios da sociedade, o que só ocorrerá por deliberação da Diretoria, garantido o direito de defesa e de recurso.

TABELIAO DE NOTAS E ANEXO DE LEME(SP)  
SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS  
LARGO DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS, 62 TEL(3571-2169)  
TAMIRES CARDOSO(ESCREVENTE)

## CAPITULO III

### DA ADMINISTRAÇÃO



C.M. LEME  
R 05/15 Rs 14

TABELAO DE NOTAS E ANEXO DE LEME (SP) 3  
SEBASTIAO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS  
LARGO DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS, 62 TEL (3571-2129)  
TAMIRES CARDOSO (ESCREVENTE)

LEME 22 OUT. 2013 POR R\$ 1,50

AUTENTICO ESTA COPIA REPROGRÁFICA QUE  
CONFERE COM A ORIGINAL PRESENTADA, DOU-FÉ  
VÁLIDA PARA OS EFEITOS DA JUSTIÇA PÚBLICA  
CÓPIA AUTENTICAÇÃO DE LEME  
0522AA747356

**Art.11.** A entidade será administrada por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Diretores de Unidades;
- d) Conselho Fiscal

**Art.12.** A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á de todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos políticos e estatutários.

**Art.13.** Compete a Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre a reforma do Estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 29;
- d) Decidir sobre comprar, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, com ou sem ônus para a entidade;
- e) Criar unidade de prestação de serviço e eleger seu Diretor.

**Art. 14.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, convocada pela Diretoria Executiva, para:

- a) Apreciar relatório da Diretoria Executiva;
- b) Discutir e aprovar contas e balanço da Tesoureira, com base no parecer do Conselho Fiscal;
- c) Pronunciar-se sobre questões orçamentárias e administrativas, quando solicitado pela Diretoria Executiva;
- d) Alienar (comprar, vender, ou receber em doação), bens móveis.

**Art. 15.** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pela Diretoria Executiva;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Por requerimento de um terço dos sócios quites com suas obrigações sociais.

**Art.16.** A convocação das assembleias gerais será feita por meio de edital da Diretoria Executiva, publicada nos meios de comunicação da cidade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**§1º.** As assembleias instalar-se-ão em primeira convocação, com metade mais um dos sócios quites com os compromissos sociais, e, em segunda

convocação, com qualquer número 30 (trinta) minutos após o horário de convocação.

§2º. Para a alienação de bens móveis, é necessária a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, com presença de metade mais um dos sócios, quite com os compromissos sociais.

**Art.17.** A Diretoria Executiva será constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro e Diretores de Unidade.

**§1º.** O mandato da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, permitindo-se reeleições, não devendo ocorrer mais de 02 (duas) reeleições consecutivas.

**§2º.** O mandato dos Diretores de Unidade terminará com o da Diretoria Executiva em atividade quando de sua eleição.

#### **Art.18. Compete à Diretoria Executiva:**

- a) Elaborar programa de atividades e executá-lo;
  - b) Elaborar e apresentar a Assembleia Geral Ordinária o relatório anual;
  - c) Promover e contratar parcerias com entidades e instituições públicas e privadas para a execução de atividades de interesse comuns;
  - d) Contratar e demitir funcionários
  - e) Convocar as Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária.

**Parágrafo Único.** a Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez por trimestre.

#### **Art-19. Compete ao Presidente:**

- a) Representar a entidade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
  - b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
  - c) Presidir as Assembleias Gerais;
  - d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
  - e) Dar seu voto, em caso de empate.

#### **Art.20. Compete ao Vice Presidente:**

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
  - b) Assumir o mandato em caso da vacância, até seu término;
  - c) Colaborar com o Presidente, na administração da entidade.

**Art.21. Compete ao Primeiro Secretário:**

C.M. LEME  
R 85/15 Rs 16  
mjt

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais, redigindo as atas em livro próprio;
- b) Responder pelo arquivo da Secretaria e seus documentos;
- c) Emitir e atender às correspondências;
- d) Elaborar e manter em livro próprio e em dia o Rol dos Sócios e o livro de chamada das Assembleias.

**Art.22. Compete ao Segundo Secretário:**

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso da vacância, até seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a colaboração ao Primeiro Secretário.

**Art.23. Compete ao Tesoureiro:**

- a) Arrecadar e contabilizar todas as contribuições feitas à entidade por associados e não associados, em dinheiro, espécie ou outras rendas permitidas por lei, dando recibo de tudo e mantendo em dia a escrituração, com todos os comprovantes;
- b) Pagar os débitos das despesas autorizadas pela Diretoria Executiva.
- c) Apresentar relatório das receitas e despesas para a Diretoria Executiva, mensalmente, e quando solicitado;
- d) Apresentar semestralmente relatório financeiro ao Conselho Fiscal;
- e) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;
- f) Manter conta em estabelecimento oficial de crédito, nela depositando todo o numerário da entidade, podendo assinar cheques, pela entidade.

**Art.24. Compete ao Segundo Tesoureiro:**

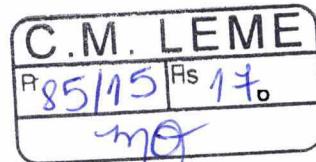
- a) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.

**Art.25. O Conselho Fiscal será constituído por 5 (cinco) membros, e respectivos suplentes, com mandato coincidente com o da Diretoria Executiva.**

**Art.26. Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) Examinar o relatório semestral do tesoureiro, bem como livros e documentos pertinentes;
- b) Apreciar e dar parecer sobre balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;





- c) Opinar sobre aquisição e alienação de bens, mesmo que sem ônus para a entidade.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art.27.** Compete ao Diretor de Unidade:

- a) Administrar a unidade da qual é diretor, cumprindo e fazendo cumprir este estatuto e o regimento interno da Entidade.

**Art.28.** As atividades dos Diretores e Conselheiros serão gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagens. Sendo assim, não percebem seus Diretores, Conselheiros, sócios instituidores, benfeiteiros, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**CAPITULO IV**  
**DO PATRIMÔNIO**

TABELA DE NOTAS E ANEXO DE LEME (SP)  
SECAURO COMERCIAL DOS SANTOS  
LARGO DR. JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, 62 TEL (0371) 21330  
TAMIRES CARDOSO/ESCREVENTE

LEME 22.06.2013 PÓRTO  
R\$ 2,50  
AUTEN COPIA CERTIFICADA QUE  
CONVERTEU A DOCUMENTO DE COUFE  
VALIDO 0522AA747361

**Art.29.** O Patrimônio da Entidade será constituído de bens móveis, veículos e semoventes, ações, apólices da dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e quaisquer donativos em dinheiro ou espécie.

**Art.30.** A Entidade aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

**Parágrafo único** – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessionário.

**Art.31.** A Associação “Minha Esperança” não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

**Art.32.** A Associação “Minha Esperança” aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que seja vinculada.

**Art.33.** Em caso de dissolução ou extinção, destinará o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com

C. M. LEME
R 85/15
Rs 18
mj

sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de Leme, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, bem como, no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art.34.** A Associação “Minha Esperança” não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

## CAPITULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art.35.** O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art.36.** Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ad-referendum da Assembleia Geral.

TABELIAO DE NOTAS E ANEXO DE LEME (SP)  
SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS  
Largo Dr. José Domingues dos Santos, 62 TEL (1571) 2129  
TAMIRES CARDOSO (ESCREVENTE)

LEME 22 OUT. 2013 P. 0,00 R\$ 2,50

AUTENTICO ESTA CÓPIA PESSOAL FICA QUE  
COMO AUTENTICO ORIGINAL APRESENTADO, DOU-FE  
VÁLIDA PELA AUTENTICAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DE AUTENTICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

0522AA747362

Tabelião de Notas e Anexo de Leme  
LEME 22 OUT. 2013 - PRESIDENTE PAULO

  
JOÃO PAULO CANDIDO  
PRESIDENTE  
RG/SSP/SP nº 27.385.362-4  
CPF/MF nº 259.610.418-08

  
ANA MARIA LOPES MEDEIROS  
ADVOGADA  
OAB/SP 263129

Tabelião de Notas da Comarca de Leme/SP  
Largo Dr. José Domingues dos Santos, 62  
Tel: (15) 3571-6383/2129-CEP. 13610.137  
Reconhecido por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:  
AA0029298  
[AA0029298] - JOÃO PAULO CANDIDO  
[AA0029298] - ANA MARIA LOPES MEDEIROS  
Dox fe, Leme, 22 de Agosto de 2013.  
En testemunho , da verdade  
TAMIRES CARDOSO (ESCREVENTE)  
10765311-0 M.F. Cart. 0522-Austas R\$ 2,50.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**C.M. LEME**  
 PR 85/15 RS 19  
 mg

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>19.242.424/0001-90</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>11/09/2013</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>MINHA ESPERANÇA</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV CARLO BONFANTI</b>	<b>NÚMERO</b> <b>1330</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b></b>	
<b>CEP</b> <b>13.610-238</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>LEME</b>	<b>UF</b> <b>SP</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>ieqleme@gmail.com</b>			
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>11/09/2013</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/08/2015** às **10:55:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A Procuradoria Jurídica  
para parecer em 10/08/15

PRESIDENTE

**JUNTADA**  
Em 10 de agosto de 2015  
Faz juntada a estes autos do parecer  
jurídico mj  
Funcionário mj



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>C. M. LEME</b>	
P 85/15	Rs 20
mo	

**PROJETO DE LEI Nº 40/2015**

**EMENTA: "Declara Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA".**

**AUTORIA: Vereador João Marcos Demétrio**

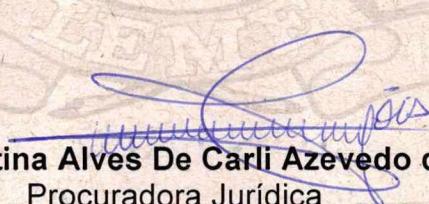
**PARECER**

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal e está bem redigido e instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin",  
em 10 de agosto de 2015.

  
**Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis**  
Procuradora Jurídica

Ao Expediente

10/08/2015

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 10/08/15

**VISTA**

Em 11 de agosto de 2015

Com vista as comissões

Funcionário Cintia Gallo

**JUNTADA**

Em 12 de agosto de 2015  
raço juntada a estes autos do parecer  
das comissões.

Funcionário mg



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>C.M. LEME</b>	
R 85/15	Rs 21
mO	

**PROJETO DE LEI N.º 40/2015**

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA”

**AUTORIA :** Vereador João Marcos Demétrio

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

e

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA LAZER E TURISMO.**

*A Comissão de Constituição Justiça e Redação e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam um único relatório, o qual é também nosso voto:*

**1.** Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador João Marcos Demétrio que pretende a declarar de Utilidade Pública em favor da “ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA” inscrita no CNPJ sob nº 19.242.424/0001-90, entidade esta que presta a sugestão, ou execução de ações e projetos visando a promoção da assistência social às minorias excluídas.

**2.** No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal, está devidamente instruído não ofende a Constituição Federal nem a LOM.

**3.** Sob o aspecto do interesse e conveniência, entendemos ser o projeto interessante, porque vem contribuindo com as políticas públicas, especialmente no sentido de promover, entre outras, o



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

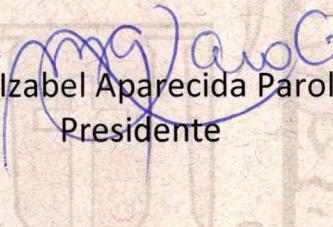
C.M. LEME  
R 85/15 Rs 22

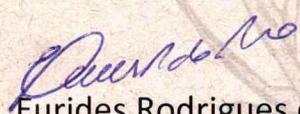
desenvolvimento econômico e social. Proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência, ao idoso, enfim, desenvolve vários trabalhos que auxiliam a comunidade em nossa cidade com atividades benéficas `saúde física e mental.

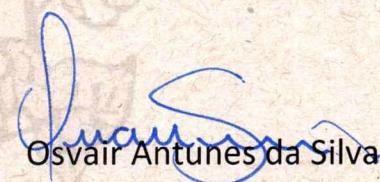
**4.** Diante de tudo e nada obstando a sua tramitação, as Comissões, conjuntamente é de parecer **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",  
em 12 de agosto de 2.015.

**Pela Comissão de C.J.R.**

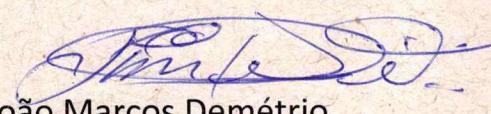
  
Maria Izabel Aparecida Parolim  
Presidente

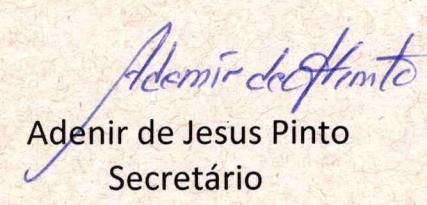
  
Eurides Rodrigues do Prado  
Vice-Presidente

  
Osvair Antunes da Silva  
Secretário

**Pela Comissão de S.E.C.L.T.**

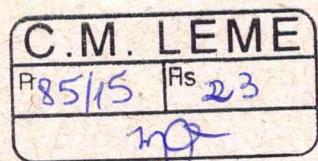
  
Nivaldo Aparecido Begnamia  
Presidente

  
João Marcos Demétrio  
Vice-Presidente

  
Adenir de Jesus Pinto  
Secretário



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**A Ordem do Dia**

17 / 08 / 2015

**PRESIDENTE**

*[Signature]*

PROJETO DE LEI N° 40/15, aprovado por unanimidade dos presentes  
em 1<sup>ª</sup> e 2<sup>ª</sup> votação.

Em 17 de agosto de 2015.

*[Signature]*  
EDUARDO LEME DA SILVA

Presidente





**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
R 85/15 HS 24

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 40/15**

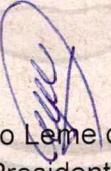
**Declara de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA”.**

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA**”, registrada no CNPJ sob o nº 19.242.424/0001-90, com foro no município de Leme, onde está sediada, na Avenida Carlo Bonfanti, nº 1330, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de agosto de 2015.

  
Eduardo Leme da Silva  
Presidente